



**PREFEITURA
DE CARIRA**
FUNDADA EM 1953

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023
PARA CREDENCIAMENTO DE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE CARIRA E A
EMPRESA INASP INSTITUTO NACIONAL DE
APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO,
DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº
01/2022.**

O O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ nº CNPJ.: 14.535.072/0001-48 sediada na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Centro, Carira/SE, CEP: 49550-000, representada pela sua Secretaria Municipal de Assistência Social, **SRA. JACKELINE MENDONÇA SANTANA MACHADO**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada no Município de Carira aqui denominada **CREDENCIANTE**, e do outro lado a empresa **INASP INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO**, pessoa jurídica, de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 14.535.072/0001-48, estabelecida na Rua largo 02 de julho, nº 175, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48430-000, neste ato representada neste ato pelo senhor **Cleiton Antonio de Oliveira**, Presidente, solteiro, domiciliado na Rua Major Justino das Virgens, centro, Paripiranga, bahia, doravante denominado **CREDENCIADO e CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Contrato nº 05/2023, celebrado em 01 de fevereiro de 2023, entre O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARIRA e a empresa **INASP INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O prazo de vigência do presente contrato será aditado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do primeiro dia subsequente após o termino da vigência do termo aditivo/ou contrato vigente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

O município fica reservado o direito de efetuar acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da lei 8666/93, mediante fundamentação e autorização

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

CARIRA/SE, 01 de fevereiro de 2024.



JACKELINE MENDONÇA SANTANA MACHADO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



CLEITON ANTONIO DE OLIVEIRA

Data: 01/02/2024 14:58:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INASP INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO
CNPJ nº 14.535.072/0001-48
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº _____

CPF. Nº _____